



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 92, de 09 de novembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.300, de 16 de setembro de 2021/Reitoria do IFBA, publicada no DOU nº 183 de 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão temporária composta pelos/as membros/as abaixo relacionados/as, sob a presidência do primeiro, para acompanhamento e auxílio na efetivação da curricularização da extensão nos cursos de graduação do IFBA - campus Santo Antônio de Jesus:

Nome COMPLETO	CAMPUS	SIAPE/MATRÍCULA	Setor	Unidade SEI	Representação na Comissão
Igo Amauri dos Santos Luz	SAJ	1423247	DIREN	DIREN.SAJ	Docente Presidente - Representante da Direção de Ensino
Jose Wilton Fonseca da Silva	SAJ	2058753	EXTENSÃO	EXTENSAO.SAJ	Docente - Representante Coordenação de Extensão
Gesus de Almeida Trindade	SAJ	1344782	EXTENSÃO	EXTENSAO.SAJ	Docente - Representante Coordenação de Extensão
Flavio Pereira da Silva	SAJ	1523258	DIREN	CCREDES.SAJ	Docente - Coordenação do curso de Redes
Leandro Costa Souza	SAJ	1974319	DIREN	CCADS.SAJ	Docente - Coordenação

					do curso de ADS
Pedro Miguel Sousa Santos	SAJ	2140279	DIREN	CCMULTIMIDIA.SAJ	Docente - Coordenação do curso de Multimídia
Luciana Lobo Boa Sorte Figueiredo	SAJ	2284933	DIREN	PEDAGOGICO.SAJ	TAE - Representante da Direção de Ensino
Rodrigo Montenegro Santos de Assis	SAJ	20192TREDTSAJ0017	--	--	Discente- Representante do curso de Redes
Kaio Sande Tavares	SAJ	20222TADSSAJ0032	--	--	Discente - Representante do curso de ADS
Lucas Bitencourt Souza Santos	SAJ	20222TMULSAJ0022	--	--	Discente - Representante do curso de Multimídia

Art. 2º. Esta Comissão deverá fazer registro das reuniões quando necessário e encaminhar relatório para a Direção Geral;

Art. 3º. O uso desta portaria para fins de comprovação da participação efetiva dos membros, só será válida quando acompanhada de declaração da Direção Geral do Campus, que se baseará nas presenças registradas em atas das reuniões;

Art. 4º. Para o acompanhamento e registro dos trabalhos da comissão ora constituída, as atas de reuniões, relatórios, listas e demais documentos pertinentes à mesma devem ser anexados no processo SEI nº 23847.001340/2022-15, o qual será remetido às unidades de lotação dos/as servidores/as membros/as da referida;

Art. 5º. O prazo de vigência desta Portaria é de **90 (noventa)** dias;

Art. 6º. Esta comissão entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 09/11/2022, às 18:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2610734** e o código CRC **FAC13F64**.